

INTERESSADA: FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE
PETROLINA – FFPP/UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 90/2005

PARECER CEE/PE Nº116/2010-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/12/2010

I - RELATÓRIO:

O Reitor da Universidade de Pernambuco protocolou ofício GABR nº280, datado de 19 de abril de 2006 neste Conselho Estadual de Educação, solicitando ao presidente do CEE/PE providências para a renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Geografia, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Petrolina - FFPP.

Apensos ao processo encontram-se os seguintes documentos:

- atos de criação da UPE e da Faculdade de Formação de Professores de Petrolina;
- cópia do CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos da Seguridade Social e de regularidade do FGTS;
- Regimento e estatuto da UPE;
- Plano de Carreira Docente;
- Política de Qualificação Docente;
- Projeto Político-pedagógico institucional;
- termo de decisão do CEPE autorizando encaminhamento deste processo ao CEE/PE;
- Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Geografia;
- Relatório de avaliação do desenvolvimento do curso em análise.

II – ANÁLISE:

O curso de Licenciatura em Geografia da FFPP surgiu do desmembramento da Licenciatura Curta em Estudos Sociais da antiga FESP, hoje Universidade de Pernambuco, respaldado na Resolução nº 05, de 12 de abril de 1978, apoiado no Parecer Nº 77/78, que autoriza a plenificação dos cursos mantidos pela FFPP. O reconhecimento do curso veio pela portaria MEC Nº 615, de 7 de agosto de 1985.

O presente processo foi redistribuído a esta relatoria, visto que houve uma primeira visita da comissão de especialistas, presidida pelo docente Cláudio Jorge de Moura Castilho em 1º de junho de 2007. Tal visita originou relatório que colocava o processo em diligência, considerando que havia carência no número de computadores no laboratório de informática para atender ao contingente do curso e na quantidade de livros e periódicos na biblioteca da FFPP.

Foi solicitado ao então presidente do CEE – PE José Ricardo Dias Diniz nomeação de nova comissão de avaliação, que foi composta por Elzanira Carlos Magno Cavalcanti – presidente, João Crisóstomo de Santana – especialista e o conselheiro José Amaro Barbosa da Silva, representando o CEE – PE.

A segunda visita *in loco* foi realizada em 23 de abril de 2010 e originou o relatório que transcrevemos a seguir:

RELATÓRIO SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE, CAMPUS PETROLINA.

O curso de Geografia da UPE – Campus Petrolina conta com uma sala específica para informática, onde são ministradas as aulas de Informática Aplicada à Geografia e Sensoriamento Remoto, sendo também, realizadas algumas pesquisas.

Conta ainda com salas de Geologia e de Cartografia. Nessas duas últimas salas foram feitos poucos investimentos em materiais específicos, principalmente mapas temáticos, fotografias aéreas, ortofotocartas e outros.

A IES possui um auditório com capacidade para 810 pessoas. Nesse espaço, durante a visita da Comissão de Verificação, alunos e professores do Curso de Geografia estavam organizando a Semana da Caatinga.

Existe um laboratório para EAD técnico e outro para EAD de nível superior, porém não são usados periodicamente pelos alunos do curso de Geografia. A Instituição oferece cursos Técnicos de Ensino à Distância de Segurança do Trabalho, Administração e Hospedagem. Os cursos de EAD de nível superior são de Licenciatura em Biologia, em Física e em Matemática.

Aos professores está reservada uma sala para reuniões e uma outra que abriga as coordenações dos diversos cursos. A sala de Vídeo Conferência é utilizada, entre outras, para a reunião do Conselho de Gestão.

O acervo de Geografia ainda carece de uma maior quantidade e variedade de títulos, tendo sido informado à Comissão de Verificação que existe uma lista de mais de 300 livros indicados pela Coordenação do Curso de Geografia, mas a IES informa que se encontra em processo de aquisição. Os professores procuram suprir essa lacuna emprestando seus livros para os alunos.

A Biblioteca possui um amplo espaço para leitura coletiva, mas a área destinada ao acervo é restrita, possivelmente pela pequena quantidade de títulos existentes.

Existe sala para acomodar equipamentos de apoio didático como televisores, vídeos, data show, retroprojektor e outros, porém há carência desses equipamentos na instituição.

Como parte do processo de visita para reconhecimento do curso de Licenciatura em Geografia, foi realizada entrevista com seis alunos do curso, sendo dois do 1º Período, dois do 3º Período e dois do 7º Período. Os alunos entrevistados informaram que grande parte dos professores dispõe de data show, computador e retroprojektor próprio e utiliza-nos nas suas aulas. Alunos chegam a trazer a sua própria impressora para disponibilizar aos alunos.

Os discentes enfatizaram a dedicação dos professores e a precariedade da infraestrutura do curso, principalmente a falta de livros na Biblioteca, o que os obriga a recorrer a bibliotecas de outras IES. Reclamaram ainda da precária higienização dos banheiros e bebedouros.

Alegaram, ainda, que em alguns casos fica difícil ouvir bem os professores durante as aulas. Eles sugeriram que a instituição procurasse alguma forma de amplificar a voz dos professores através de equipamentos de som adequados. Queixaram-se de que, em alguns casos, há um longo prazo para substituir professores afastados ou licenciados.

Apesar desses problemas, avaliaram bem o curso de Geografia, que segundo eles, conta com bons professores e uma Coordenação sempre pronta a atendê-los.

A IES não dispõe de ônibus próprio para a realização de excursões e os alunos arcam com o aluguel dos veículos quando são programadas excursões pedagógicas no curso de Geografia.

O corpo docente do curso de Licenciatura em Geografia conta com cinco mestres, dezessete especialistas e dois graduados. Em que pese ser um número suficiente, em se tratando de

instituição universitária, entende-se que não deverá haver professores apenas com graduação, além de haver necessidade de contar com pelo menos dois doutores.

Com relação à matriz curricular, o Curso de Geografia adotou uma primeira matriz que funcionou de 1985 a 1998, quando foi substituída por outra, vigente de 1999 a 2004. Está em funcionamento a matriz curricular de 2005 e a comissão de verificação constatou ser adequada para o curso, estando de acordo com as normas vigentes.

MATRIZ CURRICULAR ATUALIZADA – IMPLANTAÇÃO 2005

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CRÉDITO	
			TEÓRICO	PRÁTICO
I				
	<i>Sociologia da Educação</i>	60	04	
	<i>Matemática aplicada à geografia</i>	60	04	
	<i>Introdução à Ciência geográfica</i>	60	04	
	<i>Metodologia Científica</i>	60	04	
	<i>Prática na Formação Profissional A</i>	45	03	
	<i>Eletiva – Âmbito 01</i>	45	03	
	330			
II				
	<i>Geologia Geral</i>	60	04	
	<i>Português Instrumental</i>	60	04	
	<i>Estatística Aplicada à Geografia</i>	60	04	
	<i>Filosofia da Educação</i>	60	04	
	<i>Eletiva – Âmbito 02</i>	45	03	
	<i>Prática na Formação Profissional B</i>	45	03	
	330			
III				
	<i>Informática instrumental em geografia</i>	60	04	
	<i>Psicologia evolutiva da Educação</i>	60	04	
	<i>Cartografia A</i>	60	04	
	<i>Climatologia</i>	60	04	
	<i>Eletiva – Âmbito 03</i>	45	03	
	<i>Prática na Formação Profissional C</i>	45	03	
	330			
IV				
	<i>Psicologia da aprendizagem</i>	60	04	
	<i>Geomorfologia</i>	60	04	
	<i>Cartografia B</i>	60	04	
	<i>Eletiva – Grupo 04</i>	45	03	
	<i>Prática na Formação Profissional D</i>	45	03	
	<i>Planejamento e Avaliação Educacional</i>	60	04	
	330			
V				
	<i>Teoria da Região e Regionalização</i>	60	04	
	<i>Hidrogeografia</i>	60	04	
	<i>Geografia do Brasil – NE</i>	45	03	
	<i>Didática</i>	45	03	
	<i>Biogeografia Geral</i>	60	04	
	<i>Prática na Formação Profissional E</i>	45	03	
<i>Estágio I</i>	90		03	
	405			

			TEÓRICO	PRÁTICO
VI	<i>Geografia Política</i>	60	04	
	<i>Regionalização do Espaço Mundial A</i>	60	04	
	<i>Geografia do Brasil - Amazônia</i>	45	03	
	<i>Geografia da População</i>	60	04	
	<i>Ecologia e desenvolvimento sustentável</i>	45	03	
	Prática na Formação Profissional F	45	03	
	<i>Estágio II</i>	90		03
		405		
VII			TEÓRICO	PRÁTICO
	<i>Regionalização do espaço mundial B</i>	60	04	
	<i>Geografia do Brasil Centro Sul</i>	45	03	
	<i>Organização da Educação Básica e Gestão Democrática</i>	60	04	
	<i>Geografia Agrária</i>	60	04	
	<i>Geografia de Pernambuco</i>	45	03	
	Prática na Formação Profissional G	45	03	
	<i>Estágio III</i>	120		04
	435			
VIII			TEÓRICO	PRÁTICO
	<i>Geografia Econômica</i>	60	04	--
	<i>Antropologia Cultural</i>	60	04	
	<i>Geografia Urbana</i>	60	04	
	Prática na Formação Profissional H	75	05	
	<i>Estágio IV</i>	120		04
		375		
	2.940			

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Observadas as ressalvas aqui apresentadas, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Geografia da Faculdade de Formação de Professores de Petrolina, mantida pela Universidade de Pernambuco.

Elzanira de Albuquerque Carlos Magno – presidente

João Crisóstomo de Santana – especialista

José Amaro Barbosa da Silva – conselheiro

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado e considerando o pertinente relatório da Comissão de Avaliação, nosso voto é no sentido de que:

1. Seja renovado o reconhecimento do curso de Licenciatura em Geografia da Faculdade de Formação de Professores de Petrolina - FFPP, localizada na BR 203, km 02. Petrolina/PE, mantida pela Universidade de Pernambuco, retroativo a 01/01/2006, até 31 de dezembro de 2011, considerando as fragilidades referentes ao acervo bibliográfico e ao laboratório de informática;

2. A FFPP remeta ao CEE/PE no prazo de 180 dias a contar da data de publicação deste parecer, documentação comprobatória da ampliação do acervo do curso de Geografia e da aquisição de novos microcomputadores, atingindo um mínimo de 25 equipamentos para uso dos alunos.

É o voto.

Comunique-se à FFPP/UPE e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação e Normas acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2010.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA - Vice-Presidente

MARIA DO CARMO SILVA

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de Sessões Plenárias, em 06 de dezembro de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente